



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.696 de 17 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.696/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.250011	3.1.90.16	0.1.01	23.805,00		
	12.122.0016.250011	3.1.90.11	0.1.01		23.805,00	
	SUB-TOTAL			23.805,00	23.805,00	
520002-SEMPs	08.122.0016.250119	3.3.90.93	0.1.00	2.000,00		
	08.122.0016.250119	3.3.90.39	0.1.00		2.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0016.250033	3.1.91.13	0.1.00	25.000,00		
	15.122.0016.250033	3.1.90.11	0.1.00		25.000,00	
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00	
	TOTAL GERAL			50.805,00	50.805,00	

DECRETO Nº 30.697 de 17 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.706.000,00 (um milhão e setecentos e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.697/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.39	0.1.00	352.155,00		
	26.451.0009.101200	4.4.90.51	0.1.00	1.353.845,00		
	26.451.0009.101200	3.3.90.39	0.1.00		1.706.000,00	
	SUB-TOTAL			1.706.000,00	1.706.000,00	
	TOTAL GERAL			1.706.000,00	1.706.000,00	

**DECRETO Nº 30.698 de 17 de dezembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.316.308,00 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil e trezentos e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.698/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.122.0016.250011	3.3.90.08	0.1.01	412.720,00			
	12.122.0016.250011	3.3.90.36	0.1.01	30.106,00			
	12.122.0016.250011	3.3.90.46	0.1.01	2.005.800,00			
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01	700.000,00			
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01	1.167.682,00			
	12.122.0016.250011	3.1.90.11	0.1.01		2.448.626,00		
	12.122.0016.250117	4.4.90.52	0.1.01		22.217,00		
	12.126.0016.250408	4.4.90.52	0.1.01		1.200.000,00		
	12.361.0001.239800	4.4.90.52	0.1.01		43.000,00		
	12.361.0016.251900	4.4.90.52	0.1.01		76.798,00		
	12.365.0001.239600	4.4.90.52	0.1.01		25.000,00		
	12.366.0016.252000	4.4.90.52	0.1.01		20.000,00		
	12.368.0001.231700	4.4.90.52	0.1.01		130.667,00		
	12.368.0001.239700	4.4.90.52	0.1.01		350.000,00		
	SUB-TOTAL				4.316.308,00	4.316.308,00	
	TOTAL GERAL				4.316.308,00	4.316.308,00	

DECRETO Nº 30.699 de 17 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.746.255,00 (quarenta e seis milhões setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.699/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.250117	3.3.90.37	0.1.01	5.000.000,00		
	12.361.0016.251900	3.3.90.30	0.1.01	746.255,00		
	12.361.0016.251900	3.3.90.37	0.1.01	32.000.000,00		
	12.361.0016.251900	3.3.90.39	0.1.01	4.500.000,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01	1.000.000,00		
	12.368.0001.231700	4.4.90.52	0.1.01	3.000.000,00		
	12.368.0001.247100	3.3.90.39	0.1.01	500.000,00		
	12.122.0016.250011	3.1.90.04	0.1.01		7.908.920,00	
	12.122.0016.250011	3.1.90.05	0.1.01		3.691,00	
	12.122.0016.250011	3.1.90.11	0.1.01		36.055.773,00	
	12.122.0016.250011	3.1.90.13	0.1.01		5.772,00	
	12.122.0016.250011	3.1.90.16	0.1.01		7.040,00	
	12.122.0016.250011	3.1.90.92	0.1.01		317.113,00	
	12.122.0016.250011	3.1.90.95	0.1.01		40.516,00	
	12.122.0016.250011	3.1.90.96	0.1.01		11.131,00	
	12.122.0016.250011	3.3.90.49	0.1.01		2.395.928,00	
	12.122.0016.250011	3.3.90.92	0.1.01		371,00	
SUB-TOTAL				46.746.255,00	46.746.255,00	
TOTAL GERAL				46.746.255,00	46.746.255,00	

DECRETO Nº 30.700 de 17 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.823.380,00 (quarenta e seis milhões oitocentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.700/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.250011	3.1.90.11	0.2.18	46.823.380,00		
	12.122.0016.250117	3.3.90.30	0.2.19		2.000.000,00	
	12.122.0016.250117	3.3.90.39	0.2.19		10.442.167,00	
	12.126.0016.250408	3.3.90.30	0.2.19		1.200.000,00	
	12.126.0016.250408	3.3.90.39	0.2.19		1.900.000,00	
	12.126.0016.250408	4.4.90.52	0.2.19		2.400.000,00	
	12.128.0016.252200	3.3.90.39	0.2.19		1.797.000,00	
	12.361.0001.239800	3.3.90.30	0.2.19		471.291,00	
	12.361.0016.251900	3.3.90.30	0.2.19		2.011.049,00	
	12.361.0016.251900	3.3.90.39	0.2.19		13.758.308,00	
	12.361.0016.251900	4.4.90.52	0.2.19		3.370.118,00	
	12.361.0016.252100	3.3.50.43	0.2.19		900.000,00	
	12.361.0016.252100	3.3.90.30	0.2.19		1.925.000,00	
	12.361.0016.252100	3.3.90.39	0.2.19		1.700.000,00	
	12.366.0016.252000	3.3.90.30	0.2.19		1.500.000,00	
	12.366.0016.252000	3.3.90.39	0.2.19		1.448.447,00	
	SUB-TOTAL				46.823.380,00	46.823.380,00
TOTAL GERAL				46.823.380,00	46.823.380,00	

DECRETO Nº 30.701 de 17 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.701/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.122.0016.250033	3.3.90.08	0.1.00	3.000,00		
	15.122.0016.250033	3.1.90.11	0.1.00		3.000,00	
SUB-TOTAL					3.000,00	
TOTAL GERAL					3.000,00	



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.